



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2023/02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de PEDRA BRANCA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.726.540/0001-04, com sede na R. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA, 10, CENTRO, PEDRA BRANCA-CE, CEP 63.630-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo seu respectivo Secretário (a), Sr(a), Francisco Luciano Rodrigues de Souza, doravante denominado **_____**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo de licitação nº 027/2023 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/19, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES NO QUE COUBER, DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

6.1. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão, igualmente, a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.2.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

6.2.2. O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No Depósito da CONTRATANTE ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
- b) No prazo de no máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da "Ordem de Compra";
- c) No horário de 08h às 12h e das 14h às 17h.

6.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.5. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.2.6. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA-CE e dos respectivo órgão demandante, com endereço na R. R. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA, 10, CENTRO, PEDRA BRANCA-CE, CEP 63.630-000, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.726.540/0001-04.

6.2.6.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

6.2.7. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o

Handwritten signature



contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do órgão demandante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhista do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7.2.3. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Assinatura



7.2.4. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.2.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

7.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de PEDRA BRANCA/CE.

7.4.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4.5. Se fornecedor vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo o primeiro classificado, de acordo com o DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.2. Entregar os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, no Depósito da Secretaria ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam



imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do ensino no município.



8.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

8.6. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e do trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.8. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

8.9. No ato da entrega manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

8.10. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



8.11. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.12. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

9.3. Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

9.4. Permitir ao pessoal da contratada cesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

9.5. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DECIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. PELO MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

11.1.2. PELO FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.



Handwritten signature



11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da convocação, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA/CE será descredenciado no Cadastro do Município de PEDRA BRANCA/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;



12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1. Descumprir as condições contratuais;

12.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de PEDRA BRANCA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do órgão CONTRATANTE, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR ITEM.

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

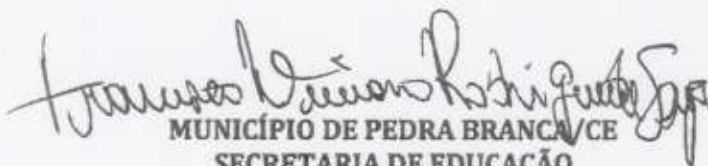
15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DO FORO

16.1. O foro da Comarca do Município de PEDRA BRANCA-Ceará é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PEDRA BRANCA-CE, 29 de 05 de 2023.



MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE
SOUZA
CONTRATANTE

JUAN FLORENCIO Assinado de forma digital por
JUAN FLORENCIO
MARREIRA:05449
MARREIRA:05449270364
270364
Dado: 2023.05.29 10:06:42
-03'00'

R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E
SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ Nº 35.823.985/0001-30
JUAN FLORENCIO MARREIRA
054.492.703-64
CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2023/02

ANEXO I - UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO E/OU ORDENADORES DE DESPESAS:

Francisco Luciano Rodrigues de Souza

ORGÃOS PARTICIPANTES:

2. SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E GABINETE DO PREFEITO.

SECRETÁRIO E/OU ORDENADORES DE DESPESAS:

Kelly Aparecida Bezerra Costa-ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE; Maria Geny Tacia Pinheiro-SEC. DE CULTURA E TURISMO; Jamilly de Sousa Fernandes-SEC. DO ESPORTE E JUVENTUDE; Carlos André Gomes Severiano-SEC. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; Maria Camila Lima Cavalcante-SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; Eudasio Fernandes Cezar-SECRETÁRIO DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE; Reginaldo Sousa da Cruz-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA; Sebastião Alves de Mesquita Filho-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO; Edinaldo de Souza dos Santos-SECRETARIA DE FINANÇAS; Isaac Mendes Barroso-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Antônio Gilberto Sousa lima-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE); JOSÉ BONIFÁCIO SALES DA SILVA JÚNIOR-SEC. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO.



[Handwritten signature]



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023/02

ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL:

R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ Nº 35.823.985/0001-30

ENDEREÇO:

Rua Francisca Adenise Cordeiro, 380, Bela Vista, Canindé - Ceará. CEP: 62700 000

TELEFONE:

(85) 9 9962-4928 - (85) 9 9653-1990

REPRESENTANTE:

JUAN FLORÊNCIO MARREIRA

RG Nº

20073784049 SSPDS CE

CPF Nº

054.492.703-64

E-MAIL: r2solucoesadm@gmail.com





**ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS.
QUANTITATIVOS. MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2023/02, celebrada entre o Município de PEDRA BRANCA/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**Razão Social: R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ Nº 35.823.985/0001-30**

| LOTE 04 | | | | | | | | |
|---------|------|---|--|---------|---------|-------|-----------------|-----------------|
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | MARCA | QTD | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
| 4 | 1 | CARTAZ DIGITAL A3, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 80KG | CARTAZ DIGITAL A3, IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 80KG, CORTE RETO. PEDIDO 50 UNID. | UND | PROPRIA | 12465 | R\$ 3,62 | 45.123,30 |
| 4 | 2 | CARTAZ FORMATO 2 - 4X0 COUCHE FOSCO 90G | 4X0 COR, ESCALA - PAPEL COUCHE FOSCO 90GR/M² RET. 120LPI | UND | PROPRIA | 7565 | R\$ 3,62 | 27.385,30 |
| 4 | 3 | CARTAZ FORMATO 21X29,7 CM - 4 X 0 CORES VARIADAS EM PAPEL OFF SET, 180G | CARTAZ FORMATO 21X29,7 CM - 4 X 0 CORES VARIADAS EM PAPEL OFF SET, 180G | UNIDADE | PROPRIA | 12115 | R\$ 2,71 | 32.831,65 |
| 4 | 4 | CARTAZ FORMATO 30X 42 CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL COUCHE 150G. | CARTAZ FORMATO 30X 42 CM, 4 X 0 CORES VARIADAS, PAPEL COUCHE 150G. | UND | PROPRIA | 5010 | R\$ 4,52 | 22.645,20 |
| 4 | 5 | CARTAZ FORMATO 46 X 64, 4 CORES VARIADAS PAPEL COUCHE 60G. | CARTAZ FORMATO 46 X 64, 4 CORES VARIADAS PAPEL COUCHE 60G. | UND | PROPRIA | 5010 | R\$ 4,52 | 22.645,20 |
| 4 | 6 | CARTAZES INFORMATIVOS 21X42CM | TAMANHO 31X42CM, PAPEL COUCHER 80KG, 4X0 COR (6 MODELOS VARIADOS). | UND | PROPRIA | 6810 | R\$ 6,34 | 43.175,40 |
| 4 | 7 | CERTIFICADO | TAMANHO 21X29, 7CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE FOSCO 180GR. | UND | PROPRIA | 14550 | R\$ 6,34 | 92.247,00 |
| 4 | 8 | CERTIFICADO PERSONALIZADO, 42X29,7CM, 4X4 CORES, PAPEL 80KG | CERTIFICADO PERSONALIZADO, 42X29,7CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL 80KG, CORTE RETO. | UND | PROPRIA | 7650 | R\$ 5,43 | 41.539,50 |

Handwritten signature



| | | | | | | | | |
|----------------------------|----|--|---|---------|---------|-------|-----------|------------------|
| 4 | 9 | CONFEÇÃO DE APOSTILA C/ CAPA, PAPEL COUCHE 60KG ENCADERNADO, MIOLO 1X1 C/ 55 PAGINAS | CONFEÇÃO DE APOSTILA C/ CAPA, PAPEL COUCHE 60KG ENCADERNADO, MIOLO 1X1 C/ 55 PAGINAS | UND | PROPRIA | 7650 | R\$ 9,06 | 69.309,00 |
| 4 | 10 | CONFEÇÃO DE CONVITES | TAMANHO 15X21CM, 4X0 COR, PAPEL COUCHÉ 60KG. | UND | PROPRIA | 14300 | R\$ 5,43 | 77.649,00 |
| 4 | 11 | CONSOLIDADO MENSAL DA CITOLOGIA | Papel sulfite 75G lam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 2 | R\$ 11,76 | 23,52 |
| 4 | 12 | CONTROLE DE IMÓVEIS TRABALHADOS - TAM 31,5 X 1,5 | CONTROLE DE IMÓVEIS TRABALHADOS AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5 X 1,5, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 35 | R\$ 11,78 | 412,30 |
| 4 | 13 | CONTROLE DE PENDÊNCIA - TAM 31,5 X 21,5 | CONTROLE DE PENDÊNCIA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1-1X0 COR | BL | PROPRIA | 70 | R\$ 11,78 | 824,60 |
| 4 | 14 | CONTROLE INDIVIDUAL DE REMESSA DE LARVA- 31,5 X 21,5 | CONTROLE INDIVIDUAL DE REMESSA DE LARVA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - 1X0 COR | BL | PROPRIA | 60 | R\$ 11,78 | 706,80 |
| 4 | 15 | CONVITE ESPECIAL COM ENVELOPE- 15X21CM, 4X4 CORES, PAPEL ASPEN 80KG | CONVITE ESPECIAL COM ENVELOPE, TAMANHO 15X21CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL ASPEN 80KG, COM UMA DOBRA, ENVELOPE PERSONALIZADO COM LAYOUT A SER DEFINIDO. | UND | PROPRIA | 4850 | R\$ 6,34 | 30.749,00 |
| 4 | 16 | CONVITES EXPOSIÇÃO | TAM. 10X20 CM, 4X4 CORES, COUCHÉ 170GR. | UND | PROPRIA | 6000 | R\$ 6,34 | 38.040,00 |
| 4 | 17 | CÓPIA COLOR A3 180GR | PAPEL COUCHÉR 180GR. | UND | PROPRIA | 24000 | R\$ 7,24 | 173.760,00 |
| 4 | 18 | CÓPIA COLOR A3 240GR | PAPEL COUCHÉR 240GR. | UND | PROPRIA | 16800 | R\$ 7,24 | 121.632,00 |
| 4 | 19 | CÓPIA COLORIDA | FOTO CÓPIA EM PAPEL 75GR, TAMANHO 29,7 X 21CM, COLORIDO. | UND | PROPRIA | 45800 | R\$ 4,52 | 207.016,00 |
| 4 | 20 | CÓPIA/IMPRESSÃO OFF SET, 75G - ENCADERNAÇÃO COM GRAMPO | CÓPIA/IMPRESSÃO OFF SET, 75G - ENCADERNAÇÃO COM GRAMPO ATÉ 50 PAGINAS | UNIDADE | PROPRIA | 10262 | R\$ 11,78 | 120.886,36 |
| 4 | 21 | CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, 4X0 CORES, PVC, COM CORDÃO | pvc +presilha jacaré +cordão na cor branca ou azul. Papel: pvc impresso Cor: 4x0 - Frente Colorida Acabamento: Foto (opcional) Tamanho: 8,5 x 5,5cm Impressão: Digital. | UND | PROPRIA | 2824 | R\$ 22,66 | 63.991,84 |
| 4 | 22 | CRACHÁ P/ EVENTO, PAPEL COUCHE 80KG, 4X0 CORES E CORDÃO | CRACHÁ CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ 80KG, 4X0 CORES, PERFURADO E CORDÃO PERSONALIZADO CONFORME SOLICITADO. | UND | PROPRIA | 11270 | R\$ 1,91 | 21.525,70 |
| Valor Total do Lote R\$ 04 | | | | | | | | R\$ 1.254.118,67 |



Quirino



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2023/02

ANEXO IV - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COMPONENTES DO
CADASTRO DE RESERVA

Conforme edital do Pregão Eletrônico Nº ----/2021 e o Decreto Municipal nº 63 de 14 de Novembro de 2013, segue abaixo relação nominal dos fornecedores componentes do cadastro de reserva da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____

1. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

REPRESENTANTE:

RG Nº

CPF Nº



RELACIONAR O(S) ITENS(S)

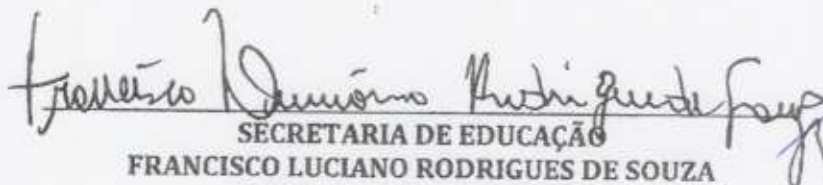
Ramos



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023/02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 023/2023-PE, **PROCESSO LICITATÓRIO:** 027/2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **ORGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E GABINETE DO PREFEITO. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE. **CONTRATADA:** R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 35.823.985/0001-30, vencedor do lote: 04. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.254.116,67 (Um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Pedra Branca - CE, 29 de maio de 2023.


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESAS





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023/01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES



Pelo presente instrumento, o **Município de PEDRA BRANCA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.726.540/0001-04, com sede na R. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA, 10, CENTRO, PEDRA BRANCA-CE, CEP 63.630-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo seu respectivo Secretário (a), Sr(a). Francisco Luciano Rodrigues de Souza, doravante denominado , considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo de licitação nº 027/2023 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/19, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES NO QUE COUBER, DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-PE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

Francisco Luciano Rodrigues de Souza



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

6.1. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão, igualmente, a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.2.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

6.2.2. O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No Depósito da CONTRATANTE ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
- b) No prazo de no máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da "Ordem de Compra";
- c) No horário de 08h às 12h e das 14h às 17h.

6.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.5. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.2.6. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA-CE e dos respectivo órgão demandante, com endereço na R. R. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA, 10, CENTRO, PEDRA BRANCA-CE, CEP 63.630-000, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.726.540/0001-04.

6.2.6.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

6.2.7. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o



contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do órgão demandante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhista do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7.2.3. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

[Handwritten signature]



7.2.4. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.2.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

7.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de PEDRA BRANCA/CE.

7.4.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4.5. Se fornecedor vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo o primeiro classificado, de acordo com o DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.2. Entregar os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, no Depósito da Secretaria ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam



imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do ensino no município.



8.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

8.6. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e do trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.8. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

8.9. No ato da entrega manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

8.10. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



8.11. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.12. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

9.3. Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

9.4. Permitir ao pessoal da contratada cesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

9.5. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DECIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. PELO MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

11.1.2. PELO FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.





11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da convocação, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA/CE será descredenciado no Cadastro do Município de PEDRA BRANCA/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;



12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1. Descumprir as condições contratuais;

12.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

12.5. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de PEDRA BRANCA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de PEDRA BRANCA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do órgão CONTRATANTE, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR ITEM.

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.


15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DO FORO

16.1. O foro da Comarca do Município de PEDRA BRANCA-Ceará é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PEDRA BRANCA-CE, 29 de 05 de 2023.



MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE
SOUZA
CONTRATANTE

MN EMPREENDIMENTOS E
SOLUCOES ADMINISTRATIVAS
EIR:35649638000132

Assinado de forma digital por MN
EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES
ADMINISTRATIVAS EIR:35649638000132
Data: 2023.05.29 11:00:06 -03'00'

MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES
ADMINISTRATIVAS EIRELI.
CNPJ Nº 35.649.638/0001-32
ISMAEL NUNES ABREU
CPF Nº. 044.273.363-10
CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2023/01

ANEXO I - UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO E/OU ORDENADORES DE DESPESAS:

Francisco Luciano Rodrigues de Souza

ORGÃOS PARTICIPANTES:

2. SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E GABINETE DO PREFEITO.

SECRETÁRIO E/OU ORDENADORES DE DESPESAS:

Kelly Aparecida Bezerra Costa-ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE; Maria Geny Tacia Pinheiro-SEC. DE CULTURA E TURISMO; Jamilly de Sousa Fernandes-SEC. DO ESPORTE E JUVENTUDE; Carlos André Gomes Severiano-SEC. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; Maria Camila Lima Cavalcante-SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; Eudasio Fernandes Cezar-SECRETÁRIO DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE; Reginaldo Sousa da Cruz-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA; Sebastião Alves de Mesquita Filho-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO; Edinaldo de Souza dos Santos-SECRETARIA DE FINANÇAS; Isaac Mendes Barroso-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Antônio Gilberto Sousa lima-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE); JOSÉ BONIFÁCIO SALES DA SILVA JÚNIOR-SEC. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO.





PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 7071/2024



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2023/01

ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL:

MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI.

CNPJ Nº 35.649.638/0001-32

ENDEREÇO:

**RUA RAIMUNDO ALCOFORADO ,137, SALA D, BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA,
CANINDÉ-CE - 62700-000**

TELEFONE:

9 94204798

REPRESENTANTE:

ISMAEL NUNES ABREU

RG Nº

2006099107660 SSPDS CE

CPF Nº

044.273.363-10

E-MAIL: mnempreendimentos@gmail.com





**ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS,
QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2023/01, celebrada entre o Município de PEDRA BRANCA/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por lote.



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**Razão Social: MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI.
CNPJ Nº 35.649.638/0001-32**

| LOTE 01 | | | | | | | | |
|----------------------------|------|---|---|---------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | MARCA | QTD | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 1 | 1 | ADESIVO EM VINIL, IMPRESSÃO COLORIDA 30X20 CM | ADESIVOS VINIL BRILHO 30X20 CM - CORTE ESPECIAL INCLUSO, PARA USO EM CAMPANHA, LAYOUT A COMBINAR E CONFORME CAMPANHA A SER INFORMADO. | UNIDADE | PROPRIA | 990 | R\$ 7,00 | 6.930,00 |
| 1 | 2 | ADESIVO LEITOSO COM IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO | ADESIVO VINIL LEITOSO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO COM RECORTE E APLICAÇÃO NO LOCAL. | M2 | PROPRIA | 590 | R\$ 38,40 | 22.856,00 |
| 1 | 3 | ADESIVOS IMPRESSOS PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEICULOS | ADESIVO EM VINIL BRILHO DE ALTA DURABILIDADE E ÓTIMA QUALIDADE, APLICAÇÃO POR M² CONFORME A NECESSIDADE DO SOLICITANTE. | METRO | PROPRIA | 310 | R\$ 40,00 | 12.400,00 |
| Valor Total do Lote R\$ 01 | | | | | | | | R\$ 41.986,00 |
| LOTE 02 | | | | | | | | |
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 2 | 1 | ADMISSÃO/SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM (SAE) OBSTETRICA | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 300 | R\$ 12,00 | 3.600,00 |
| 2 | 2 | ADMISSÃO/SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMEGEM | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 300 | R\$ 12,00 | 3.600,00 |



| | | | | | | | | |
|---|----|--|--|-------|---------|------|-----------|-----------|
| 2 | 3 | AIH - BOLETIM DE PREENCHIMENTO | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 600 | R\$ 12,00 | 7.200,00 |
| 2 | 4 | ANEXO 3A PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE ÓBITOS - TAM. 31,5X21,5 | ANEXO 3A PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE ÓBITOS - BLOCO COM 100X1, AP 24 - TAM. 31,5X21,5 - 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 30 | R\$ 12,00 | 360,00 |
| 2 | 5 | ATESTADO MÉDICO 15,5 X 21,0 - PAPEL SULFITE 75G | ATESTADO MÉDICO SS321 100X1 AP 24, TAM. 15,5X21,0 1X0 COR PRETA - PAPEL SULFITE 75G. | BL | PROPRIA | 1290 | R\$ 8,00 | 10.320,00 |
| 2 | 6 | AUTO DE INFRAÇÃO 50X03 (BRANCA, ROSA, AMARELA) - 31,5 X 21,5 | AUTO DE INFRAÇÃO 50X03 (BRANCA, ROSA, AMARELA) NUMARADO SEQUENCIAL AP24, PAPEL AUTOCOPIATIVO 53G TAM. 31,5 X 21,5 - 1X0 COR | BL | PROPRIA | 39 | R\$ 12,00 | 468,00 |
| 2 | 7 | AUTORIZAÇÃO MÉDICA PARA LAQUEADURA | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 1 | R\$ 12,00 | 12,00 |
| 2 | 8 | BLOCO DE ALTERAÇÃO DE DADOS | Bloco 100X1via, 100 folhas, padrão SAAe, tamanho offico A4. | BLOCO | PROPRIA | 115 | R\$ 12,00 | 1.380,00 |
| 2 | 9 | BLOCO DE CADASTROS PARA GARANTIA SAFRA 20X14,5 | Bloco de cadastros para garantia safra, impressos em papel sulfite 20 Tam x14,5 - bloco com 100x1 1x0 cor azul e branco - papel sulfite 75G. | UND | PROPRIA | 60 | R\$ 10,00 | 600,00 |
| 2 | 10 | BLOCO DE RASCUNHO, FORMATO 21X15 - 50 FOLHAS | BLOCO DE RASCUNHO, FORMATO 21X15 - 50 FOLHAS | BLOCO | PROPRIA | 650 | R\$ 8,00 | 5.200,00 |
| 2 | 11 | BLOCO PARA SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA PARA - 31,5 X 21,5 - FRENTA E VERSO | BLOCO PARA SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA PARA TUBERCULOSE AP 24 - PAPEL SULFITE 75G 31,5 X 21,5- FRENTA E VERSO, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 200 | R\$ 12,00 | 2.400,00 |
| 2 | 12 | BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE -LIRA | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 5 | R\$ 12,00 | 60,00 |
| 2 | 13 | BOLETIM DE CIRURGIA E ANESTESIA - 31,5 X 21,5 - SULFITE 75G | BOLETIM DE CIRURGIA E ANESTESIA - SS442 100X1 AP 24 T. 31,5/21,5 FXV 1X0 COR PRETA-PAPEL SULFITE 75G. | BL | PROPRIA | 200 | R\$ 12,00 | 2.400,00 |
| 2 | 14 | BOLETIM DE ENCAMINHAMENTO DE ESCORPIÕES - VISA - 31,5 X 21,5 | BOLETIM DE ENCAMINHAMENTO DE ESCORPIÕES - VISA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM. 31,5 X 21,5 - 1X0 COR | BL | PROPRIA | 10 | R\$ 12,00 | 120,00 |
| 2 | 15 | BOLETIM DE RECONHECIMENTO - 31,5 X 21,5 | BOLETIM DE RECONHECIMENTO, BLOCO COM 100X1 AP 24, PAPEL SULFITE 75G 31,5 X 21,5 - 1X0 COR | BL | PROPRIA | 25 | R\$ 12,00 | 300,00 |



Handwritten signature



| | | | | | | | | |
|---|----|--|---|---------|---------|-------|-----------|------------|
| 2 | 16 | BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE VACINAS 50X3-31,5 X 21,5 | BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS DE VACINAS 50X3, CONTEUDO SEQUENCIAL - AP 24, TAMANHO 31,5 X 21,5 - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1X0 COR | UND | PROPRIA | 520 | R\$ 12,00 | 6.240,00 |
| 2 | 17 | BPA DE TESTES RÁPIDOS | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 2 | R\$ 12,00 | 24,00 |
| 2 | 18 | BUSCA ATIVA DE CASOS SUSPEITOS DE SARAMPO - 31,5 X 21,5 | BUSCA ATIVA DE CASOS SUSPEITOS DE SARAMPO, BLOCO COM 100X1, AP 24, PAPEL SULFITE 75G 31,5 X 21,5, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 30 | R\$ 12,00 | 360,00 |
| 2 | 19 | BUSCA ATIVA RETROSPECTIVA DE PFA/ POLIOMIELITE EM < DE 15 ANOS | BUSCA ATIVA RETROSPECTIVA DE PFA/ POLIOMIELITE EM < DE 15 ANOS, BLOCO COM 100X1, AP 24, PAPEL SULFITE 75G 31,5 X 21,5 - 1X0 COR | BL | PROPRIA | 30 | R\$ 12,00 | 360,00 |
| 2 | 20 | CADASTRO GERAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA-TAM. 31,5 X 21,5 | CADASTRO GERAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BLOCO COM 100X1, AP 24, PAPEL SULFITE 75G 31,5 X 21,5 - 1X0 COR | BL | PROPRIA | 35 | R\$ 12,00 | 420,00 |
| 2 | 21 | CADERNETA DE VACINA DE RECEM NASCIDOS MASCULINA/ FEMININA. | Capa em papel triplex 250G colorido , miolo papel off-set 120G, entre 10 e 20 paginas coloridos tamanho fechado : 15x21. | UND | PROPRIA | 4200 | R\$ 2,00 | 8.400,00 |
| 2 | 22 | CARTÃO DA GESTANTE - TAM 31,5X21,5- 4 X 4 COR | CARTÃO DA GESTANTE AP 60KG TAM 31,5X21,5, 4X4 COR, FRENTE E VERSO- VINCADO E DOBRADO | UND | PROPRIA | 4400 | R\$ 7,00 | 30.800,00 |
| 2 | 23 | CARTÃO DA MULHER / ADOLESCENTE - TAM 31,5X21,5 - 2X2 | CARTÃO DA MULHER / ADOLESCENTE AP 60KG TAM 31,5X21,5 - FRENTE E VERSO 2X2 | UND | PROPRIA | 10300 | R\$ 7,00 | 72.100,00 |
| 2 | 24 | CARTÃO DE CONTROLE DE ATENDIMENTO | | UND | PROPRIA | 5000 | R\$ 12,00 | 60.000,00 |
| 2 | 25 | CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO INFANTIL - A5 COLORIDO | CARTÃO DE CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO INFANTIL TAM A5 COLORIDO | UND | PROPRIA | 15000 | R\$ 5,00 | 75.000,00 |
| 2 | 26 | CARTÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHE 40KG. TAM: 10 X 21CM | CARTÃO DE CONVITE EM PAPEL COUCHE 40KG, TAMANHO 10 X 21CM, COM ENVELOPE | UNIDADE | PROPRIA | 6200 | R\$ 2,00 | 12.400,00 |
| 2 | 27 | CARTÃO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO- 14,0X6,5 CM | CARTÃO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO AP 60KG TAM 14,0X6,5 CM, FRENTE E VERSO 1X0 COR | UND | PROPRIA | 10500 | R\$ 2,00 | 21.000,00 |
| 2 | 28 | CARTÃO DE REGISTRO FAMILIAR - TAM 10,5 X 7,0 CM | CARTÃO DE REGISTRO FAMILIAR SS41 AP 60KG TAM 10,5X7,0 CM, FRENTE E VERSO- 1X0 COR | BL | PROPRIA | 15500 | R\$ 4,00 | 62.000,00 |
| 2 | 29 | CARTÃO DE VACINA DE ADULTO - TAM 14,0 X 6,5 CM | CARTÃO DE VACINA DE ADULTO AP 60KG TAM 14,0 X 6,5 CM, FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA | UND | PROPRIA | 18000 | R\$ 7,00 | 126.000,00 |

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 - Site eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br
R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000

Assinatura



| | | | | | | | | |
|---|----|---|---|-----|---------|------|-----------|-----------|
| 2 | 30 | CARTÃO DE VACINA DE CRIANÇA- TAM 31,5X21,5 - 4X4 COR | CARTÃO DE VACINA DE CRIANÇA AP 60KG TAM 31,5X21,5, 4X4 COR, FRENTE E VERSO VINCADO E DOBRADO | UND | PROPRIA | 9000 | R\$ 4,00 | 36.000,00 |
| 2 | 31 | CARTAO ESPELHO DA CRIANÇA PARA O ACS (FEMININO) TAMANHO A4 COLORIDO | CARTAO ESPELHO DA CRIANÇA PARA O ACS (FEMININO), TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, COLORIDO, FOLHA 40KG | UND | PROPRIA | 8500 | R\$ 4,00 | 34.000,00 |
| 2 | 32 | CARTAO ESPELHO DA CRIANÇA PARA O ACS (MASCULINO)- TAMANHO A4, COLORIDO | CARTAO ESPELHO DA CRIANÇA PARA O ACS (MASCULINO), TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, COLORIDO, FOLHA 40KG | UND | PROPRIA | 8500 | R\$ 4,00 | 34.000,00 |
| 2 | 33 | CHECK LIST DE CIRURGIA SEGURA | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 280 | R\$ 11,00 | 3.080,00 |
| 2 | 34 | CHECK-LIST DA OBSTÉTRICA - 15,5X21,0 100X1 1X0 - SULFITE 75G | CHECK-LIST DA OBSTÉTRICA AP24 TAM 15,5X21,0 100X1 1X0 COR PRETA - SULFITE 75G. | BL | PROPRIA | 180 | R\$ 8,00 | 1.440,00 |
| 2 | 35 | COLETA DE AMOSTRA - 31,5X21,5 - 50X3 | COLETA DE AMOSTRA AP 24, PAPEL SULFITE 75G 31,5X21,5, 50X3 VIAS BRANCA, ROSA E VERDE, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 50 | R\$ 12,00 | 600,00 |
| 2 | 36 | COMUNICADO DE VISITA - ESCORPIÕES - 31,5 X 1,5 | COMUNICADO DE VISITA - ESCORPIÕES AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5 X 1,5, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 35 | R\$ 12,00 | 420,00 |
| 2 | 37 | CONSOLIDADO TESTES RÁPIDOS | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 2 | R\$ 12,00 | 24,00 |
| 2 | 38 | CONTROLE DE TEMPERATURA A - 31,5X21,5 - SULFITE 75G. | CONTROLE DE TEMPERATURA AP24 TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1 1X0 COR PRETA- PAPEL SULFITE 75G. | BL | PROPRIA | 160 | R\$ 12,00 | 1.920,00 |
| 2 | 39 | EVOLUÇÃO DO HOSPITAL - 31,5X21,5 - SULFITE 75G | EVOLUÇÃO DO HOSPITAL - SS415 AP24 TAM 31,5X21,5- BLOCO CONTENDO 100X1 1X0 COR PRETA - PAPEL SULFITE 75G. | BL | PROPRIA | 1600 | R\$ 4,00 | 6.400,00 |
| 2 | 40 | EVOLUÇÃO FRENTE E VERSO - TAM 31,5X21,5 | EVOLUÇÃO FRENTE E VERSO, AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X01, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 2500 | R\$ 12,00 | 30.000,00 |
| 2 | 41 | FICHA COMPLEMENTAR E-SUS- TAM 31,5X21,5 | FICHA COMPLEMENTAR E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 20 | R\$ 12,00 | 240,00 |
| 2 | 42 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CASOS SUSPEITO DE HANSENIASE - TAM 31,5X21,5 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CASOS SUSPEITO DE HANSENIASE SS415 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 20 | R\$ 12,00 | 240,00 |
| 2 | 43 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMILIA NA SAUDE E- | BL | PROPRIA | 240 | R\$ 12,00 | 2.880,00 |

519
Fis.
RUBRICA

Arquivo



| | | | | | | | | | |
|---|----|---|---|----|---------|-----|-----------|----------|--|
| | | ENTO DO BOLSA FAMILIA NA SAUDE E-SUAS - TAM 31,5X21,5 | SUAS.SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA | | | | | | |
| 2 | 44 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTATOS DOS CASOS DE TUBERCULOSE E - TAM 31,5X21,5 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTATOS DOS CASOS DE TUBERCULOSE AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 6 | R\$ 12,00 | 72,00 | |
| 2 | 45 | FICHA DE ATENDIMENTO A GESTANTE - 31,5X21,5 - SULFITE 75G | FICHA DE ATENDIMENTO A GESTANTE AP24 TAM 31,5X21,5, BLOCO CONTENDO 100X1 FV 1X0 COR PRETA, 75G PAPEL SULFITE. | BL | PROPRIA | 800 | R\$ 12,00 | 9.600,00 | |
| 2 | 46 | FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER - TAM 31,5X21,5 | FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 220 | R\$ 12,00 | 2.640,00 | |
| 2 | 47 | FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E-SUS - TAM 31,5X21,5 | FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 120 | R\$ 12,00 | 1.440,00 | |
| 2 | 48 | FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS - TAM 31,5X21,5 | FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 300 | R\$ 12,00 | 3.600,00 | |
| 2 | 49 | FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO E-SUS - TAM 31,5X21,5 | FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 200 | R\$ 12,00 | 2.400,00 | |
| 2 | 50 | FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS - TAM 31,5X21,5 | FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5 - BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 300 | R\$ 12,00 | 3.600,00 | |
| 2 | 51 | FICHA DE AUTOIMAGEM DA CAMPANHA TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOSES | FICHA DE AUTOIMAGEM DA CAMPANHA TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOSES, PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 100 UND. | BL | PROPRIA | 40 | R\$ 12,00 | 480,00 | |
| 2 | 52 | FICHA DE BUSCA ATIVA DE ESCORPIÕES | FICHA DE BUSCA ATIVA DE ESCORPIÕES, PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 100 UND. | BL | PROPRIA | 20 | R\$ 12,00 | 240,00 | |
| 2 | 53 | FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS - TAM 31,5X21,5 | FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 200 | R\$ 12,00 | 2.400,00 | |
| 2 | 54 | FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E- | FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM | BL | PROPRIA | 300 | R\$ 12,00 | 3.600,00 | |



| | | SUS- TAM | 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 | | | | | | |
|---|----|---|---|-----|---------|-----|-----------|----------|--|
| | | 31,5X21,5 | COR PRETA | | | | | | |
| 2 | 55 | FICHA DE CONTROLE DE CASOS CAMPANHA TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOSES | FICHA DE CONTROLE DE CASOS CAMPANHA TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOSES, PAPEL SULFITE 75G. | UND | PROPRIA | 100 | R\$ 12,00 | 1.200,00 | |
| 2 | 56 | FICHA DE ENFERMAGEM (ESPELHO DE EXAMES) | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 300 | R\$ 12,00 | 3.600,00 | |
| 2 | 57 | FICHA DE ENVIO DE ESCORPIÕES | FICHA DE ENVIO DE ESCORPIÕES, PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 100 UND. | BL | PROPRIA | 20 | R\$ 12,00 | 240,00 | |
| 2 | 58 | FICHA DE HANSENIAASE - FRENTE E VERSO - TAM 31,5X21,5CM | FICHA DE HANSENIAASE, FRENTE E VERSO, AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, COR PRETA | BL | PROPRIA | 10 | R\$ 12,00 | 120,00 | |
| 2 | 59 | FICHA DE INQUERITO/ BUSCA ATIVA DA CAMPANHA TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOSES | FICHA DE INQUERITO/ BUSCA ATIVA DA CAMPANHA TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOSES - PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 100 UND. | BL | PROPRIA | 10 | R\$ 12,00 | 120,00 | |
| 2 | 60 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO COM CAUSA MAL DEFINIDA-TAM 31,5X21,5 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO COM CAUSA MAL DEFINIDA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 20 | R\$ 12,00 | 240,00 | |
| 2 | 61 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL-TAM 31,5X21,5 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 20 | R\$ 12,00 | 240,00 | |
| 2 | 62 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL / ENTREVISTA DOMICILIAR - 31,5X21,5 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL / ENTREVISTA DOMICILIAR AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 20 | R\$ 12,00 | 240,00 | |
| 2 | 63 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL / SAÚDE AMBULATORIA L- 31,5 X 21,5 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL / SAÚDE AMBULATORIAL AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 20 | R\$ 12,00 | 240,00 | |
| 2 | 64 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL / SÍNTESE, CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL / SÍNTESE, CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 20 | R\$ 12,00 | 240,00 | |
| 2 | 65 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO FETAL / ENTREVISTA | BL | PROPRIA | 20 | R\$ 11,00 | 220,00 | |

Assinatura



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 20214.024



| | | | | | | | | | |
|---|----|---|--|-----|---------|------|-----------|-----------|--|
| | | O DO ÓBITO FETAL / ENTREVISTA DOMICILIAR | DOMICILIAR AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA | | | | | | |
| 2 | 66 | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO FETAL / SAÚDE AMBULATORIAL | FICHA DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO FETAL / SAÚDE AMBULATORIAL AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 20 | R\$ 11,00 | 220,00 | |
| 2 | 67 | FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR | FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, PAPEL SULFIT 75G, BLOCO COM 100X1. | BL | PROPRIA | 30 | R\$ 11,00 | 330,00 | |
| 2 | 68 | FICHA DE MATRÍCULA TAMANHO 22X48, PAPEL AP 24KG, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.. | | UND | PROPRIA | 7000 | R\$ 12,00 | 84.000,00 | |
| 2 | 69 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE ANTIRRÁBICO - TAM 31,5X21,5 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE ANTIRRÁBICO AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5 - BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 20 | R\$ 11,00 | 220,00 | |
| 2 | 70 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANSENÍASE COM A RELAÇÃO DOS CONTATOS INTRADOMICILIARES | FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANSENÍASE COM A RELAÇÃO DOS CONTATOS INTRADOMICILIARES AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1-FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 20 | R\$ 11,00 | 220,00 | |
| 2 | 71 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO DENGUE/CHIKUNGUNYA - TAM 31,5X21,5 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO DENGUE/CHIKUNGUNYA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5 - BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 120 | R\$ 11,00 | 1.320,00 | |
| 2 | 72 | FICHA DE PRATELEIRA - 15,5X21,5 - SULFITE 75G | FICHA DE PRATELEIRA - SS43 AP60 TAM 15,5X21,5 FRENTE/VERSO 1X0 COR PRETA - BLOCO 100. | UND | PROPRIA | 1100 | R\$ 4,00 | 4.400,00 | |
| 2 | 73 | FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS - TAM 31,5X21,5 | FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 120 | R\$ 11,00 | 1.320,00 | |
| 2 | 74 | FICHA DE REFERÊNCIA- 31,50X21,50 50X3 VIAS BCA, AMARELA, ROSA - | FICHA DE REFERÊNCIA SS 47 AP24 TAM 31,50X21,50 50X3 VIAS BCA, AMARELA, ROSA (PAPEL CARBONADO/AUTOCOPIATIVO) - 1X0 COR PRETA-BLOCO COM 100 | BL | PROPRIA | 2200 | R\$ 11,00 | 24.200,00 | |
| 2 | 75 | FICHA DE TRIAGEM PARA EXAME DE TOQUE RETAL | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 2 | R\$ 11,00 | 22,00 | |
| 2 | 76 | FICHA DE VACINAÇÃO E-SUS - TAM 31,5X21,5 | FICHA DE VACINAÇÃO - E-SUS SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 60 | R\$ 11,00 | 660,00 | |
| 2 | 77 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR E | FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS, PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 100 UND. | BL | PROPRIA | 200 | R\$ 11,00 | 2.200,00 | |

M. Amim



| | | TERRITORIAL E-SUS | | | | | | | |
|---|----|---|---|-----|---------|------|-----------|-----------|--|
| 2 | 78 | FICHA DO CENTRO CIRÚRGICO - 31,5X21,5 | FICHA DO CENTRO CIRÚRGICO AP24 TAM 31,5X21,5 - BLOCO CONTENDO 100X1, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 160 | R\$ 11,00 | 1.760,00 | |
| 2 | 79 | FICHA DO GAL(GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL)- SULFITE 75G | PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO OFÍCIO, BLOCO COM 100 FOLHAS. | BL | PROPRIA | 460 | R\$ 11,00 | 5.060,00 | COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 523 RUBRICA |
| 2 | 80 | FICHA DO SIS PRÉ-NATAL- TAM 31,5X21,5 | FICHA DO SIS PRÉ-NATAL AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM- 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 300 | R\$ 11,00 | 3.300,00 | |
| 2 | 81 | FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - TAM 31,5X21,5 | FICHA GERAL DE ATENDIMENTO SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 (FRENTE E VERSO) 1X0 COR | BL | PROPRIA | 200 | R\$ 11,00 | 2.200,00 | |
| 2 | 82 | FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL L - 31,5X21,5 | FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL SS19 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 450 | R\$ 11,00 | 4.950,00 | |
| 2 | 83 | FICHA GINECOLOGICA A - TAM 31,5X21,5 | FICHA GINECOLOGICA AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FRENTE E VERSO - 1X0 COR PRETA | UND | PROPRIA | 360 | R\$ 11,00 | 3.960,00 | |
| 2 | 84 | FICHA PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO - FICHA DE EMERGÊNCIA- | FICHA PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO - FICHA DE EMERGÊNCIA. PAPEL SULFITE TAM A4, BLOCO COM 100 FOLHAS. | BL | PROPRIA | 600 | R\$ 11,00 | 6.600,00 | |
| 2 | 85 | FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA-TAM 15,5X10,5CM | FICHA PARA PRONTUÁRIO FISIOTERAPIA SS62 AP 40KG, TAM 15,5X10,5CM- FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA | UND | PROPRIA | 2000 | R\$ 11,00 | 22.000,00 | |
| 2 | 86 | FICHA TECNICA PARA ACOMPANHAMENTO DA CLINICA | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 500 | R\$ 11,00 | 5.500,00 | |
| 2 | 87 | DADOS DOS PACIENTES TRANSFERIDOS S - 31,5X21,5 - SULFITE 75G | DADOS DOS PACIENTES TRANSFERIDOS AP 24 TAM 31,5X21,5 - BLOCO COM 100X1 1X0 COR PRETA - PAPEL SULFITE 75G. | BL | PROPRIA | 450 | R\$ 11,00 | 4.950,00 | |
| 2 | 88 | FOLHA DE ANAMNESE DO HOSPITAL- 31,5X21,5 - PAPEL SULFITE 75G | FOLHA DE ANAMNESE DO HOSPITAL SS416 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO CONTENDO 100X1, 1X0 COR PRETA. | BL | PROPRIA | 600 | R\$ 11,00 | 6.600,00 | |
| 2 | 89 | FOLHA DE ASSINATURA ACS SS418 AP24 TAM 31,5X21,5 | FOLHA DE ASSINATURA ACS SS418 AP24 TAM 31,5X21,5 100X1 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 300 | R\$ 11,00 | 3.300,00 | |

Handwritten signature



| | | | | | | | | | |
|---|-----|--|---|----|---------|------|-----------|-----------|--|
| | | 100X1 1X0 COR PRETA | | | | | | | |
| 2 | 90 | FOLHA DE OPERAÇÃO- 31,5 X 21,5 | FOLHA DE OPERAÇÃO SS242 AP24, PAPEL SULFITE 75G 31,5/21,5, BLOCO COM 100X1 FXV, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 180 | R\$ 11,00 | 1.980,00 | |
| 2 | 91 | FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - 31,5X21,5 | FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA SS415 AP24, PAPEL SULFITE 75G 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 1450 | R\$ 11,00 | 15.950,00 | |
| 2 | 92 | FOLHA DE RAAS - 31,5X21,5 | FOLHA DE RAAS AP24, PAPEL SULFITE 75G 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 180 | R\$ 11,00 | 1.980,00 | |
| 2 | 93 | FOLHA DO RECÉM NASCIDO - 31,5X21,5 | FOLHA DO RECÉM NASCIDO SS238 AP24 - PAPEL SULFITE 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 210 | R\$ 11,00 | 2.310,00 | |
| 2 | 94 | FOLHA DO SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- 31,5X21,5 | FOLHA DO SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SS417 AP24, PAPEL SULFITE 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 450 | R\$ 11,00 | 4.950,00 | |
| 2 | 95 | FOLHA SUMÁRIO DE INTERNAMENT O - 31,5X21,5 | FOLHA SUMÁRIO DE INTERNAMENTO SS418 AP24, PAPEL SULFITE 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 600 | R\$ 11,00 | 6.600,00 | |
| 2 | 96 | FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PRESCRITOR | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 5 | R\$ 11,00 | 55,00 | |
| 2 | 97 | PEDIDO DE EXAME ANATOMO PATOLÓGICO - 31,5X21,5 | PEDIDO DE EXAME ANATOMO PATOLÓGICO AP24 - PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 200 | R\$ 11,00 | 2.200,00 | |
| 2 | 98 | PEDIDO DE EXAMES LABORATORIAIS (BACILOSCOPIA NA LINFA) | PAPEL SULFITE 75G, BLOCO COM 50 UND. | BL | PROPRIA | 200 | R\$ 11,00 | 2.200,00 | |
| 2 | 99 | PLANILHA DE CONTROLE DE OPORTUNIDADE DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE SURTOS DE DTA | PAPEL SULFITE 75G, A4, BLOCO COM 100 UND. | BL | PROPRIA | 10 | R\$ 11,00 | 110,00 | |
| 2 | 100 | PLANILHA PARA NASCIDOS VIVOS ANEXO 3B - 31,5 X 21,5 | PLANILHA PARA NASCIDOS VIVOS ANEXO 3B, AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5 X 21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 10 | R\$ 11,00 | 110,00 | |
| 2 | 101 | PLANILHA SEMANAL (< DE 15 ANOS) DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA / POSITIVA DE PFA / POLIOMIELITE EM < DE 15 ANOS | PLANILHA SEMANAL DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA / POSITIVA DE PFA / POLIOMIELITE EM < DE 15 ANOS, AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5 X 21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 12 | R\$ 11,00 | 132,00 | |

Handwritten signature



| | | | | | | | | |
|---|-----|--|--|----|---------|-------|-----------|------------|
| 2 | 102 | PLANILHA SEMANAL (SARAMPO / RUBÉOLA) DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA / POSITIVA DE DOENÇAS EXANTEMÁTICAS (SARAMPO / RUBÉOLA) | PLANILHA SEMANAL DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA / POSITIVA DE DOENÇAS EXANTEMÁTICAS (SARAMPO / RUBÉOLA)- AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 12 | R\$ 11,00 | 132,00 |
| 2 | 103 | PLANO DE ERRADICAÇÃO DO SARAMPO E CONTROLE DE RUBÉOLA | PLANO DE ERRADICAÇÃO DO SARAMPO E CONTROLE DE RUBÉOLA, AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5 X 21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 12 | R\$ 11,00 | 132,00 |
| 2 | 104 | PRODUÇÃO MENSAL DO ENFERMEIRO DA APS | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 2 | R\$ 11,00 | 22,00 |
| 2 | 105 | PRODUÇÃO MENSAL DO MEDICO APS | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 2 | R\$ 11,00 | 22,00 |
| 2 | 106 | QUESTIONÁRIO DOS ACIDENTES COM MOTOCICLETA - 31,5X21,5 | QUESTIONÁRIO DOS ACIDENTES COM MOTOCICLETA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 150 | R\$ 11,00 | 1.650,00 |
| 2 | 107 | RECEITUÁRIO B AZUL - TAM 19,2X6,2CM | RECEITUÁRIO B AP24 AZUL, PAPEL SUPER BOND 75G TAM 19,2X6,2CM, BLOCO COM 50X1, CONTENDO NUMERÇÃO SEQUENCIAL E PICOTE PARA DESTACAR O CANHOTO 1X0 COR | BL | PROPRIA | 1970 | R\$ 11,00 | 21.670,00 |
| 2 | 108 | RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - 15X20CM 50X2 VIAS BRANCA E AZUL | RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AP 24, TAM 15X20CM, BLOCO COM 50X2 VIAS, PRIMEIRA VIA PAPEL SULFITE 75G NA COR BRANCA E SEGUNDA VIA PAPEL SUPER BOND 75G NA COR AZUL, CONTENDO NUMERÇÃO SEQUENCIAL, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 5700 | R\$ 11,00 | 62.700,00 |
| 2 | 109 | RECEITUÁRIO MÉDICO - TAM 15X20CM | RECEITUÁRIO MÉDICO SS12 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 15X20CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 14200 | R\$ 8,00 | 113.600,00 |
| 2 | 110 | REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE ESCORPIÕES - VISA | REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE ESCORPIÕES - VISA, AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR. | BL | PROPRIA | 10 | R\$ 12,00 | 120,00 |
| 2 | 111 | RELAÇÃO DE LÂMINAS PARA REVISÃO - 31,5 X 21,5CM | RELAÇÃO DE LÂMINAS PARA REVISÃO, PAPEL SULFITE 75G, AP24, TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 5 | R\$ 12,00 | 60,00 |
| 2 | 112 | RELAÇÃO DE PEDIDOS CITOLÓGICOS AP24 TAM- 31,5X21,5CM | RELAÇÃO DE PEDIDOS CITOLÓGICOS AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5 X 21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR. | BL | PROPRIA | 600 | R\$ 12,00 | 7.200,00 |
| 2 | 113 | RELAÇÕES DAS CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS POR ACS | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 15 | R\$ 12,00 | 180,00 |

Marcos



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**



| | | | | | | | | |
|---|-----|---|--|----|---------|-----|-----------|----------|
| 2 | 114 | RELATÓRIO DE ALTA - TAM 31,5X21,5CM | RELATÓRIO DE ALTA SS439 AP24, PAPEL SULFITE TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 400 | R\$ 12,00 | 4.800,00 |
| 2 | 115 | RELATÓRIO DE ALTA RECEM NASCIDO - TAM 31,5X21,5CM | RELATÓRIO DE ALTA RECEM NASCIDO AP24, PAPEL SULFITE TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1 (FRENTE X VERSO), 1X0 COR | BL | PROPRIA | 280 | R\$ 12,00 | 3.360,00 |
| 2 | 116 | RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - CAPS - TAM 31,5X21,5CM | RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - CAPS AP24, PAPEL SULFITE TAM 31,5X21,5CM, BLOCO CONTENDO 100X1, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 280 | R\$ 12,00 | 3.360,00 |
| 2 | 117 | RELATÓRIO DE AUDITORIA - TAM 31,5X21,5 | RELATÓRIO DE AUDITORIA - SS440 AP24, PAPEL SULFITE TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 305 | R\$ 12,00 | 3.660,00 |
| 2 | 118 | RELATÓRIO DE SUPERVISÃO - 31,5 X 21,5CM | RELATÓRIO DE SUPERVISÃO AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR. | BL | PROPRIA | 50 | R\$ 12,00 | 600,00 |
| 2 | 119 | REMANEJAMENTO/DEVOLUÇÃO PARA VISA | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 10 | R\$ 12,00 | 120,00 |
| 2 | 120 | REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA - TAM 9,0X21,5CM | REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 9,0X21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 480 | R\$ 12,00 | 5.760,00 |
| 2 | 121 | REQUISIÇÃO DE EXAME CITOLÓGICO (PITEC) SS18 - 31,5X21,5CM | REQUISIÇÃO DE EXAME CITOLÓGICO (PITEC) SS18 AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5 X 21,5CM, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 400 | R\$ 12,00 | 4.800,00 |
| 2 | 122 | REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - 31,5 X 21,5CM | REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 300 | R\$ 12,00 | 3.600,00 |
| 2 | 123 | REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTO | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 300 | R\$ 12,00 | 3.600,00 |
| 2 | 124 | REQUISIÇÃO DE MATERIAL - 31,5/21,5 | REQUISIÇÃO DE MATERIAL - SS44 - AP 24, PAPEL SULFITE 75G 31,5 X 21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 648 | R\$ 12,00 | 7.776,00 |
| 2 | 125 | REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 10 | R\$ 12,00 | 120,00 |
| 2 | 126 | REQUISIÇÃO PARA EXAMES LABORATORIAIS - 9,5X20CM | REQUISIÇÃO P/ EXAMES LABORATORIAIS - SS283 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 9,5X20CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 670 | R\$ 12,00 | 8.040,00 |
| 2 | 127 | RESULTADO DE COVID | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 50 | R\$ 12,00 | 600,00 |
| 2 | 128 | RESUMO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO DENGUE | RESUMO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO DENGUE, AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR. | BL | PROPRIA | 30 | R\$ 12,00 | 360,00 |
| 2 | 129 | RESUMO DIARIO DAS | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 10 | R\$ 12,00 | 120,00 |

Manoel



| | | ATIVIDADES DE FAD | | | | | | |
|---|-----|---|--|-----|---------|-----|-----------|----------|
| 2 | 130 | RESUMO DO RECONHECIMENTO - 31,5 X 21,5CM | RESUMO DO RECONHECIMENTO AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5 X 21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR. | BL | PROPRIA | 50 | R\$ 12,00 | 600,00 |
| 2 | 131 | RESUMO SEMANAL DE BORRIFAÇÃO- 31,5 X 21,5CM | RESUMO SEMANAL DE BORRIFAÇÃO AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5 X 21,5CM, 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR. | BL | PROPRIA | 20 | R\$ 12,00 | 240,00 |
| 2 | 132 | RESUMO SEMANAL DE CAPTURA- 31,5 X 21,5CM | RESUMO SEMANAL DE CAPTURA AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR. | BL | PROPRIA | 20 | R\$ 12,00 | 240,00 |
| 2 | 133 | RESUMO TRABALHO DE CAMPO - 31,5 X 21,5CM | RESUMO TRABALHO DE CAMPO AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR. | BL | PROPRIA | 200 | R\$ 12,00 | 2.400,00 |
| 2 | 134 | REVISTA, CAPA 42X29, 7CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 80KG, LAMINADA | REVISTA, CAPA 42X29,7CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 80KG, LAMINADA. MIOLO, 21X29,7CM, 4X4 CORES, 74 PÁGS, PAPEL COUCHE 90GR GRAMPEADA, CONTENDO 12 PAGINAS. | UND | PROPRIA | 50 | R\$ 20,00 | 1.000,00 |
| 2 | 135 | RH DO RNDNV DO RH | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 220 | R\$ 12,00 | 2.640,00 |
| 2 | 136 | RN INFORMAÇÕES MATERNAS | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 200 | R\$ 12,00 | 2.400,00 |
| 2 | 137 | SOLICITAÇÃO DE EXAME - TAM 15,5X21,0CM | SOLICITAÇÃO DE EXAME AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 15,5X21,0CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 300 | R\$ 12,00 | 3.600,00 |
| 2 | 138 | SOLICITAÇÃO PARA A LIBERAÇÃO DE ANTIBIOTICOS - FARMACIA CENTRAL | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 200 | R\$ 12,00 | 2.400,00 |
| 2 | 139 | SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 1 | R\$ 30,00 | 30,00 |
| 2 | 140 | TELA PARA ESTAMPA - TAM 45X50CM 1X1 | TELAS PARA SERIGRAFIA DE 45 X 50 COM POLIÉSTER 80 FIOS BRANCO, BITOLA 3CM X 3,5CM MADEIRA PINUS - 1X1. | BL | PROPRIA | 10 | R\$ 12,00 | 120,00 |
| 2 | 141 | TERMO DE APREENSÃO - TAM 31,5 X 21,5CM - 50X3 | TERMO DE APREENSÃO AP24, PAPEL CARBONADO, TAM 31,5X21,5CM, 50X3 VIAS BRANCA, ROSA E AZUL, NUMERAÇÃO SEQUENCIA, 1X0 COR. | BL | PROPRIA | 22 | R\$ 12,00 | 264,00 |
| 2 | 142 | TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PROCEDIMENTO ANESTÉSICO | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 210 | R\$ 12,00 | 2.520,00 |
| 2 | 143 | TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 210 | R\$ 12,00 | 2.520,00 |

Assinatura



| | | | | | | | | |
|---|-----|--|--|-----|---------|-----|-----------|----------|
| | | PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS | | | | | | |
| 2 | 144 | TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE ANTI-HIV | TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE ANTI-HIV, AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR. | BL | PROPRIA | 90 | R\$ 12,00 | 1.080,00 |
| 2 | 145 | TERMO DE RESPONSABILIDADE - TAM 31,5X21,5CM | TERMO DE RESPONSABILIDADE AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1 (FRENTE E VERSO), 1X0 COR | BL | PROPRIA | 162 | R\$ 12,00 | 1.944,00 |
| 2 | 146 | TERMO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ENFERMAGEM NA CLÍNICA MÉDICA. TAMANHO A-4, BLOCO COM 100 FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 230 | R\$ 12,00 | 2.760,00 |
| 2 | 147 | TERMO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ENFERMAGEM NA OBSTETRICIA. TAMANHO A-4, BLOCO COM 100 FOLHAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 230 | R\$ 12,00 | 2.760,00 |
| 2 | 148 | VIGILÂNCIA DO AEDES ATRAVÉS DE OVITRAPAS | VIGILÂNCIA DO AEDES ATRAVÉS DE OVITRAPAS, AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5CM, BLOCO COM 100X1, FRENTE E VERSO, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 10 | R\$ 12,00 | 120,00 |
| 2 | 149 | INDICADORES DO PREVINE BRASIL | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 2 | R\$ 12,00 | 24,00 |
| 2 | 150 | INFORMATIVO AOS PAIS DA CAMPANHA TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOSES | INFORMATIVO AOS PAIS DA CAMPANHA TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOSES AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 - 1X0 COR. | UND | PROPRIA | 400 | R\$ 12,00 | 4.800,00 |
| 2 | 151 | INSTRUMENTOS DE PRODUÇÃO MENSAL DO ACS | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 2 | R\$ 12,00 | 24,00 |
| 2 | 152 | INTERDIÇÃO AP24 - 50X3 VIAS BRANCA, AMARELA E AZUL | INTERDIÇÃO AP24, PAPEL CARBONADO, TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 50X3 VIAS BRANCA, AMARELA E AZUL, NUMERADO SEQUENCIAL - 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 20 | R\$ 4,00 | 80,00 |
| 2 | 153 | INTERNAÇÃO | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 200 | R\$ 11,00 | 2.200,00 |

Handwritten signature



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**



| 2 | 154 | INTIMAÇÃO - VISA - 50X3 VIAS BRANCA, AMARELA E VERDE | INTIMAÇÃO - VISA AP24, PAPEL CARBONADO, TAM 31,5X21,58, BLOCO COM 50X3 VIAS BRANCA, AMARELA E VERDE, NUMERADO SEQUENCIAL - 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 20 | R\$ 12,00 | 240,00 |
|----------------------------|------|--|--|---------|---------|------------|--------------------|------------------|
| 2 | 155 | ITINERÁRIO DE TRABALHO DO AGENTE - 31,5X21,5 | ITINERÁRIO DE TRABALHO DO AGENTE AP24, PAPEL SULFITE TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 25 | R\$ 12,00 | 300,00 |
| 2 | 156 | LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DOMICILIAR - 15,5 X 10,00 | LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DOMICILIAR AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 15,5X10,00, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 180 | R\$ 11,00 | 1.980,00 |
| 2 | 157 | MAPA DE DIETA - TAM 31,5X21,5 | MAPA DE DIETA SS241 AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO 100X1, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 80 | R\$ 12,00 | 960,00 |
| 2 | 158 | MAPA DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - TAM 31,521,5 FRENTE E VERSO | MAPA DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL AP24, PAPEL SULFITE TAM 31,521,5 (FRENTE/VERSO), BLOCO COM 100X1, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 900 | R\$ 12,00 | 10.800,00 |
| 2 | 159 | MONITORAÇÃO DE DOENÇAS DIARRÉICAS - TAM 31,5X21,5 | MONITORAÇÃO DE DOENÇAS DIARRÉICAS - SS38 AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 40 | R\$ 12,00 | 480,00 |
| 2 | 160 | MONITORAMENTO DAS CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 3 | R\$ 12,00 | 36,00 |
| 2 | 161 | MONITORAMENTO DOS TESTES RÁPIDOS | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 2 | R\$ 11,00 | 22,00 |
| 2 | 162 | MOVIMENTO MENSAL DE ESTOQUE DE MEDICAMENTO AMBULATORIAL | MOVIMENTO MENSAL DE ESTOQUE DE MEDICAMENTO AMBULATORIAL AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 300 | R\$ 11,00 | 3.300,00 |
| 2 | 163 | MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICO - 31,5 X 21,5 | MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICO, FRENTE E VERSO, AP24, PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5 X 21,5, BLOCO COM 100X1 - 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 20 | R\$ 12,00 | 240,00 |
| 2 | 164 | NOTIFICAÇÃO DE COVID | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 50 | R\$ 12,00 | 600,00 |
| 2 | 165 | LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - 31,5X21,5 | LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - SS133 AP24, PAPEL SULFITE 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 450 | R\$ 11,00 | 4.950,00 |
| 2 | 166 | IDENTIFICAÇÃO DO RN | Papel sulfite 75G tam 31,5x21,5 cm - bloco com 100x1-1x0 cor | BL | PROPRIA | 180 | R\$ 11,00 | 1.980,00 |
| Valor Total do Lote R\$ 02 | | | | | | | | 1.248,82 7,00 |
| LOTE 03 | | | | | | | | |
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |

Handwritten signature



| 3 | 1 | CARIMBO AUTOMÁTICO 18X47MM - 1X0 - PRETO | AUTO-ENTILADO COM BASE NA MEDIDA DE 47X18 MM | UND | PROPRIA | 285 | R\$ 36,00 | 10.260,00 |
|----------------------------|------|--|--|---------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 3 | 2 | CARIMBO DE BOLSO AUTO ENTINTADO TAM 47MM/18MM | CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR PRETA, 47MM X 18MM DE PRIMEIRA QUALIDADE. | UNIDADE | PROPRIA | 264 | R\$ 37,00 | 9.768,00 |
| 3 | 3 | CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, 30X51MM | CABO DE MADEIRA 7CM DE ALTURA, 31X51MM - COM ARTE A SER DEFINIDA. | UND | PROPRIA | 85 | R\$ 40,00 | 3.400,00 |
| 3 | 4 | CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA, MEDINDO 50X10MM | CABO DE MADEIRA MEDINDO 8CM DE ALTURA, 50X10MM, COM ARTE A SER DEFINIDA. | UND | PROPRIA | 25 | R\$ 32,80 | 820,00 |
| Valor Total do Lote R\$ 03 | | | | | | | | R\$ 24.248,00 |
| LOTE 05 | | | | | | | | |
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 5 | 1 | DENÚNCIA TAM 31,5X21,5 | DENÚNCIA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 35 | R\$ 10,00 | R\$ 350,00 |
| 5 | 2 | ENCADERNAÇÃO ATÉ 200 FOLHAS | ESPECIFICAÇÃO: DE 001 A 200 FOLHAS A4, ESPIRAL E CAPA PLÁSTICO TRANSPARENTE, PRETO. | UND | PROPRIA | 10930 | R\$ 9,85 | R\$ 107.660,50 |
| 5 | 3 | ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA | ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS, DE 001 A 100 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA | UND | PROPRIA | 10870 | R\$ 11,00 | R\$ 119.570,00 |
| 5 | 4 | ENCADERNAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA | ENCADERNAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS, DE 001 A 150 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA | UND | PROPRIA | 5744 | R\$ 10,97 | R\$ 63.011,68 |
| 5 | 5 | ENVELOPE BRANCO 11X23MM PERSONALIZADO | ALTA ALVURA, MEDINDO 11,00X23,00MM, 90G/M², 4X0 CORES COM TIMBRE. | UND | PROPRIA | 14000 | R\$ 3,50 | R\$ 49.000,00 |
| 5 | 6 | ENVELOPE BRANCO 31X41MM- PERSONALIZADO | ALTA ALVURA, MEDINDO 31X41MM, 90G/M², 4X0 CORES, COM TIMBRE. | UND | PROPRIA | 100 | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00 |
| 5 | 7 | ENVELOPE ESPECIAL PERSONALIZADO, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 120GR | IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL OFFSET 120G, CORTE ESPECIAL E FACA. | UND | PROPRIA | 1050 | R\$ 4,00 | R\$ 4.200,00 |

Manoel



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



| | | | | | | | | |
|----------------------------|------|---|---|---------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 5 | 8 | ENVELOPE GRANDE 26X36CM - PERSONALIZADO | TAMANHO 26X36CM, 4X0 COR, COM CORTE ESPECIAL, COM TIMBRE. | UND | PROPRIA | 2060 | R\$ 4,00 | R\$ 8.240,00 |
| 5 | 9 | ENVELOPE PERSONALIZADO (RAIO X) TAM. 45X40 - BRANCO | ENVELOPE PERSONALIZADO COM LAYOUT A SER DEFINIDO, PARA UTILIZAÇÃO NA ENTREGA DE EXAMES RAO X, TAMANHO 45X40, COR BRANCA. | UND | PROPRIA | 4000 | R\$ 4,00 | R\$ 16.000,00 |
| 5 | 10 | ENVELOPE SACO, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 120GR | ENVELOPE SACO, IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 120GR, CORTE ESPECIAL E FACA | UND | PROPRIA | 620 | R\$ 4,00 | R\$ 2.480,00 |
| 5 | 11 | ETIQUETAS DE REMESSAS - TAM 6X7,5 CM | ETIQUETAS DE REMESSAS AP24, TAM 6X7,5 CM, 1X0 COR PRETA | UND | PROPRIA | 15000 | R\$ 2,00 | R\$ 30.000,00 |
| 5 | 12 | CAPA COM CORTE ESPECIAL, TAMANHO ABERTO 65X44CM, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 240GR | CAPA C/ CORTE ESPECIAL, TAMANHO ABERTO 65X44CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 240GR, C/ DUAS DOBRAS, FACA ESPECIAL, CORTE E VINCO | UND | PROPRIA | 1100 | R\$ 5,50 | R\$ 6.050,00 |
| 5 | 13 | CAPA DE PROCESSO 33.5X47.5CM, 4X0 COR | PAPEL AP 50KG, CORES VARIADAS COM VINCO E DOBRA TIMBRADO. | UND | PROPRIA | 500 | R\$ 4,00 | R\$ 2.000,00 |
| 5 | 14 | CAPA DE PROCESSO, COR AMARELA - 75G | CAPA DE PROCESSO, PAPEL AP 75G, IMPRESSÃO 1 X 0 COR: AMARELA | UND | PROPRIA | 100 | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 |
| Valor Total do Lote R\$ 05 | | | | | | | | R\$ 409.962,18 |
| LOTE 06 | | | | | | | | |
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 6 | 1 | FOLDER 21X29, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 60KG | FOLDER PADRÃO, 21X29,7CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 60KG, COM DOBRA | UND | PROPRIA | 32600 | R\$ 1,36 | 44.336,00 |
| 6 | 2 | FOLDER ABERTO 12X36CM | 12X36CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA - PAPEL COUCHE FOSCO 150G - 2 DOBRAS PARALELAS - RET 150 A 200 LPI | UND | PROPRIA | 22500 | R\$ 3,36 | 75.600,00 |
| Valor Total do Lote R\$ 06 | | | | | | | | R\$ 119.936,00 |
| LOTE 07 | | | | | | | | |
| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 7 | 1 | FORMULARIO ESCOLAR PARA ACOMPANHAMENTO DA CAMPANHA TRACOMA, HANSENÍASE E VERMINOSES SS19 AP24 | PAPEL SULFITE 75G, TAM 31,5X21,5 - BLOCO 100X1 - FRENTE E VERSO- 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 3 | R\$ 10,00 | R\$ 30,00 |



PREFEITURA DE
**PEDRA
BRANCA**
ADMINISTRAÇÃO 2017/2021



| | | | | | | | | |
|---|---|--|--|---------|---------|-------|-----------|----------------|
| 7 | 2 | FOTOCÓPIA COLORIDA, A3, PAPEL AP 75GR, COM IMPRESSÃO A LAZER | FOTOCÓPIA COLORIDA, A3, PAPEL AP 75GR, COM IMPRESSÃO A LAZER | UNIDADE | PROPRIA | 22400 | R\$ 9,00 | R\$ 201.600,00 |
| 7 | 3 | HISTÓRICO ESCOLAR, TAM. 21 X 29,7CM | PAPEL AP 60KG, 1 X 1 COR. | UND | PROPRIA | 7500 | R\$ 10,00 | R\$ 75.000,00 |
| 7 | 4 | IMPRESSÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS: 17X9 CM, 4X0 EM PLÁSTICO | IMPRESSÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS: 17X9 CM, 4X0 EM PLÁSTICO | UND | PROPRIA | 21900 | R\$ 9,73 | R\$ 213.087,00 |
| 7 | 5 | IMPRESSÃO DE BOLETOS PARA IPTU, PARCELA ÚNICA, EM PAPEL 24 KG, PRETO E BRANCO PARA CADA CONTRIBUINTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DA PREFEITURA MUNICIPAL | IMPRESSÃO DE BOLETOS PARA IPTU, PARCELA ÚNICA, EM PAPEL 24 KG, PRETO E BRANCO PARA CADA CONTRIBUINTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DA PREFEITURA MUNICIPAL | UND | PROPRIA | 24000 | R\$ 2,80 | R\$ 67.200,00 |
| 7 | 6 | IMPRESSÃO DE CONVITES 1/2 FOLHAS A4 EM PAPEL COUCHE 60KG | IMPRESSÃO DE CONVITES 1/2 FOLHAS A4 EM PAPEL COUCHE 60KG | UND | PROPRIA | 11040 | R\$ 3,80 | R\$ 41.952,00 |

Valor Total do Lote R\$ 07

R\$ 598.869,00

LOTE 08

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------|---|--|---------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 8 | 1 | JORNAL CIRCULAR TAMANHO 04 4X4 COR ABERTO EM PAPEL 24 KG COM 16 PÁG | JORNAL CIRCULAR TAMANHO 04 4X4 COR ABERTO EM PAPEL 24 KG COM 16 PÁG | UND | PROPRIA | 12220 | R\$ 8,95 | 109.369,00 |
| 8 | 2 | JORNAL INFORMATIVO C/ 24 PÁGINAS, 42X29,7CM (FECHADO) | JORNAL INFORMATIVO C/ 24 PÁGINAS, 42X29,7CM (FECHADO), IMPRESSÃO 4X4 CORES, DOBRADO, GRAMPEADO, TIRAGEM | UND | PROPRIA | 8920 | R\$ 9,95 | 88.754,00 |
| 8 | 3 | LAUDO DE INSPEÇÃO-TAM 31,5 X 21,58 | LAUDO DE INSPEÇÃO AP24, PAPEL CARBONADO, TAM 31,5X21,58, 50X3 VIAS BRANCA, AMARELA E VERDE, NUMERADO SEQUENCIAL, 1X0 COR PRETA | BL | PROPRIA | 20 | R\$ 11,00 | 220,00 |
| 8 | 4 | LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC-31,5X21,5 | LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC AP24, PAPEL SULFITE 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1, 1X0 COR | BL | PROPRIA | 980 | R\$ 11,00 | 10.780,00 |

Handwritten signature



| | | | | | | | | |
|---|----|---|---|---------|---------|-------|-----------|------------|
| 8 | 5 | LIVRO DIÁRIO DE CLASSE (EDUCAÇÃO INFANTIL) CAPA 31 X 44 CM 1 X 1 EM CARTOLINA | LIVRO DIÁRIO DE CLASSE (EDUCAÇÃO INFANTIL) CAPA 31 X 44 CM 1 X 1 EM CARTOLINA | UND | PROPRIA | 2000 | R\$ 9,00 | 18.000,00 |
| 8 | 6 | LIVRO DIÁRIO DE CLASSE (ENSINO FUNDAMENTAL) CAPA 31X 44CM 1 X 1 EM CARTOLINA E CAPA PROTETORA | LIVRO DIÁRIO DE CLASSE (ENSINO FUNDAMENTAL) CAPA 31X 44CM 1 X 1 EM CARTOLINA E CAPA PROTETORA | UND | PROPRIA | 5000 | R\$ 9,00 | 45.000,00 |
| 8 | 7 | PANFLETO 4X0 15X21CM PAPEL SULFITE 75GR. | TAMANHO 15X21, 4X0 CORES, ESCALA - PAPEL SULFITE 75GR. | UND | PROPRIA | 26500 | R\$ 9,05 | 239.825,00 |
| 8 | 8 | PANFLETOS 15X21CM - PAPEL COUCHE 40KG, 4X4 CORES | CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 40KG, 15X21CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, CORTE RETO. 500UND | UND | PROPRIA | 25500 | R\$ 9,25 | 235.875,00 |
| 8 | 9 | PARTOGRAMA - TAM 31,5X21, 3X3 COR AMARELA, PRETO E ROSA | PARTOGRAMA AP24, PAPEL SULFITE 75G TAM 31,5X21,5, BLOCO COM 100X1 (FRENTE/VERSO) 3X3 COR AMARELA, PRETO E ROSA. | BL | PROPRIA | 180 | R\$ 11,00 | 1.980,00 |
| 8 | 10 | PASTA COM BOLSO, FORMATO 46 X 31, 5CM, 4X 0 CORES VARIADAS, PAPEL SUPREMO 260G | PASTA COM BOLSO, FORMATO 46 X 31, 5CM, 4X 0 CORES VARIADAS, PAPEL SUPREMO 260G | UND | PROPRIA | 3600 | R\$ 5,00 | 18.000,00 |
| 8 | 11 | PASTA PERSONALIZADA 44X39CM, 4X0COR | TAMANHO 44X39CM, 4X0 COR - SUPREMO SUZANO 250GR, PLASTIFICAÇÃO, BOLSO, VINCO DOBRADA. | UND | PROPRIA | 500 | R\$ 9,00 | 4.500,00 |
| 8 | 12 | XEROX EM PRETO E BRANCO | FOTO CÓPIA EM PAPEL 75GR, TAMANHO 29,7 X 21CM, PRETO E BRANCO | UNIDADE | PROPRIA | 53000 | R\$ 0,50 | 26.500,00 |

Valor Total do Lote R\$ 08

R\$ 798.803,00

LOTE 09

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | MARCA | QUANTIDADE | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------|---|---|---------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 9 | 1 | BANNER IMPRESSO EM LONA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL(P,M,G) COM ACABAMENTO E ILHÓS | CONFECCIONADO EM LONA VISUAL (P,M,G) COM ACABAMENTO E ILHÓS. | METRO | PROPRIA | 229 | R\$ 87,00 | 19.923,00 |
| 9 | 2 | BANNER PERSONALIZADO E ILHOES 200X 150CM | EM LONA COM ACABAMENTOS E ILHÕES MEDINDO 200X 150CM COM ARTE A DEFINIR. | UND | PROPRIA | 108 | R\$ 120,00 | 12.960,00 |

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 - Site eletrônico: www.pedrabranca.ce.gov.br
R. José Joaquim de Sousa, 10, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000

Assinatura